



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 199 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 27 de setembro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de equipamento para instalação do ATERRO SANITÁRIO, Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 10/10/2012, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 10/10/2012, às 09:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 27 de setembro 2012 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, do tipo caminhonete cabine dupla usada, Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 10/10/2012, até às 09:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 10/10/2012, às 10:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 27 de setembro 2012 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **HIDROWATS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REATORES LTDA**, para a aquisição de materiais elétricos para a manutenção e ampliação da iluminação pública de nosso município, No valor de 4.165,92 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 25 de setembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 058/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municip al nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 9.810,84 (nove mil, oitocentos e dez reais, oitenta e quatro centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.36.00.00.00 – 0368 – SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 511 | R\$- 9.810,84

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 511 no exercício de 2012, no valor de R\$ 9.810,84 (nove mil, oitocentos e dez reais, oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 27 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 056/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municip al nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 18.000,00 (dezoito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.027 – Manutenção dos Serviços Urbanos
33.90.30.00.00.00 – 0367 – MATERIAL DE CONSUMO
Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 507 | R\$- 18.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do disposto no inciso I do art. 8º da lei 046/2011, conforme previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 2.077 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
44.90.51.00.00.00 – 0381 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 507 | R\$- 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 24 dias do mês de setembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 199 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 27 de setembro de 2012 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 236 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescindir o contrato de caráter emergencial nº 006/2012, no dia 30 de setembro de 2012, baseado na lei municipal n.º 006/2005, da Srª. ROSIMEIRE ANHAIA MAIA, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.130.099-0-SSP/SP e COREN/PR nº 674.130, contratada para exercer temporariamente o cargo de Auxiliar de Enfermagem-PSF, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de setembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescindir o contrato de caráter emergencial nº 005/2012, no dia 30 de setembro de 2012, baseado na lei municipal n.º 006/2005, da Srª. KATIUSCIA TEREZA PRESTES DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.271.188-0-SSP/SP e COREN/SP nº 261.834, contratada para exercer temporariamente o cargo de Enfermeira-PSF, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santana do Itararé, 25 de setembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



A **Prefeitura**, através do Setor de Tributação atenderá os Produtores Rurais na orientação, preenchimento e transmissão do ITR 2012 – Imposto Territorial Rural. Diariamente, de segunda à sexta-feira, das **08h às 17h**, até o dia **28 de setembro**. Para isso o produtor rural deverá comparecer no Setor de Tributação da Prefeitura munido do ITR 2011 até o dia 28 de setembro onde terá a disposição técnicos para prestar esse serviço